

Governo cede e revê regras de recuperação para estados



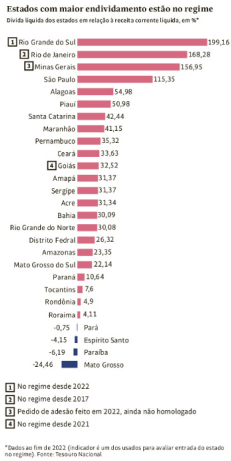
Rogério Ceron, secretário do Tesouro, para quem mudanças não são flexibilização, mas aperfeiçoamento

Governo cede a estados e propõe aliviar regra de recuperação fiscal

Fazenda defende mudanças como prazo mais longo para permanecer no regime e menor punição por descumprimento

Nathalia Garcia e Fábio Pupo

BRASILIA. O Ministério da Fazenda decidiu atender a pedidos de governadores e propor uma série de mudanças nas regras do chamado Regime de Recuperação Fiscal (RRF), criado há seis anos e que concede alívio para a dívida de estados em crise em troca de um conjunto de medidas para melhorar as contas públicas.



Entenda o RRF (Regime de Recuperação Fiscal)

Quem pode aderir? Estados que tenham, cumulativamente: receita corrente líquida menor que a dívida consolidada; despesas correntes superiores a 95% da receita corrente líquida ou despesas com pessoal de, no mínimo, 60% da receita corrente líquida; valor total de obrigações maior que a soma...

Quem pode aderir?

Estados que tenham, cumulativamente: receita corrente líquida menor que a dívida consolidada; despesas correntes superiores a 95% da receita corrente líquida ou despesas com pessoal de, no mínimo, 60% da receita corrente líquida; valor total de obrigações maior que a soma...

Quem pode aderir?

Estados que tenham, cumulativamente: receita corrente líquida menor que a dívida consolidada; despesas correntes superiores a 95% da receita corrente líquida ou despesas com pessoal de, no mínimo, 60% da receita corrente líquida; valor total de obrigações maior que a soma...

Quem pode aderir?

Estados que tenham, cumulativamente: receita corrente líquida menor que a dívida consolidada; despesas correntes superiores a 95% da receita corrente líquida ou despesas com pessoal de, no mínimo, 60% da receita corrente líquida; valor total de obrigações maior que a soma...

Quem pode aderir?

Estados que tenham, cumulativamente: receita corrente líquida menor que a dívida consolidada; despesas correntes superiores a 95% da receita corrente líquida ou despesas com pessoal de, no mínimo, 60% da receita corrente líquida; valor total de obrigações maior que a soma...

Quem pode aderir?

Estados que tenham, cumulativamente: receita corrente líquida menor que a dívida consolidada; despesas correntes superiores a 95% da receita corrente líquida ou despesas com pessoal de, no mínimo, 60% da receita corrente líquida; valor total de obrigações maior que a soma...

ao Palácio do Planalto pela direita para além daquelas que o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) já declarou inegáveis. No encontro, os governadores argumentaram que as receitas estaduais fugiriam do controle por influência das mudanças no ICMs, articuladas pelo governo de Jair Bolsonaro em meio à corrida eleitoral e citaram outros fatores de dificuldades — como o aumento do custo remuneratório do serviço público e consequentes reajustes automáticos para diferentes carreiras.

A Folha e o secretário do Tesouro Nacional, Rogério Ceron, afirma que as mudanças não representariam flexibilização aos governadores, mas aperfeiçoamentos para que o programa se volte ao seu objetivo central: ajudar estados em situação de calamidade financeira. "O único interesse da União é que ele [estado] volte a ter condições de honrar a dívida", diz.

"Ele [RRF] não é tão punitivo quanto era, fica mais voltado para proporcionar ao estado o desempenho de suas atividades fiscais, ele tem mais flexibilidade. Se sair antes do regime, tem benefícios", afirma Ceron. Entre as alterações, que serão propostas pelo governo por meio de um projeto de lei complementar que mais alivie as regras e que mantenha no regime de 9 para 12 anos, Rogério Ceron, a ampliação considera os efeitos da menor arrecadação dos estados após as mudanças no ICMs em 2022.

Durante a vigência do regime fiscal, o estado deve hoje resgatar anualmente um conjunto de proibições com o intuito de restringir a expansão das despesas e concessão de benefícios fiscais. E o caso, por exemplo, da concessão de reajustes salariais, da realização de concursos públicos e do corte de aliquotas que reduza a arrecadação. O governo que agora dar mais liberdade para as contrapartidas oferecidas pelos estados, inclusive quanto à venda de ativos. Hoje, o regime demanda a apresentação de um plano que inclua medidas como a alienação de participação em estatais como parte do processo de ajuste. De acordo com Ceron, tais operações passariam a ser opcionais.

“Ele [RRF] não é tão punitivo quanto era, fica mais voltado para proporcionar ao estado o desempenho de suas atividades fiscais, ele tem mais flexibilidade. Se sair antes do regime, tem benefícios”

Rogério Ceron, secretário do Tesouro Nacional

por os livros previstos na época de adesão ao plano. Em vez de um incremento de até 20% nos encargos da dívida, a "multa" passa a ser gradual. A sanção será de 8% se houver descumprimento de alguma medida após o fim de cada ciclo de avaliação (seis meses).

Outra mudança é a criação de um incentivo para os estados se anteciparem ao prazo final e se desligarem antes do regime. Nesses casos, o estado ganha uma extensão para o pagamento de suas dívidas correspondente ao tempo que ainda resta caso continuasse no plano — por exemplo, se sair três anos antes do prazo, pode alongar o pagamento da dívida em três meses.

O Tesouro também propõe a possibilidade de os estados governarem seus gastos além da inflação em caso de cumprimento das metas fiscais no ano anterior, desde que não haja comprometimento dos alvos para os exercícios seguintes (hoje, os estados devem controlar um plano para evitar tal elevação).

Além disso, haverá autorização para casos como o de Goiás — que tem situação um pouco melhor que os demais estados. Não haverá uma limitação percentual de quanto o gasto de cada ente poderá crescer acima da inflação. Também serão elevados os limites para crédito quando a operação for voltada à reestruturação de passivos. Além disso, haverá autorização para a emissão de títulos de longo prazo pela União para operações de financiamento para PPPs (parcerias público-privadas) que requeiram custos já existentes (por exemplo, a reforma de um hospital em modelo de PPP que corte gastos em relação ao modelo vigente).

As mudanças serão anunciadas pelo governo nesta quarta-feira (26) em meio a um pacote mais amplo de propostas voltadas aos estados, e, se aprovadas pelo Congresso Nacional, representariam a segunda modificação estrutural nas regras do programa, criado em 2017 para ocorrer em tempos de crise.

Apesar da série de concessões, o Tesouro Nacional não atenderá integralmente aos pedidos feitos pelos estados. A demanda pela redução dos juros das dívidas dos entes, por exemplo, ficou de fora por representar um forte subsídio da União.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Folha de S. Paulo

Seção: Mercado Caderno: A Pagina: 13